



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

XXIX CAMPEONATO INTERNACIONAL DO PURO SANGUE LUSITANO

CONCURSO DE MODELO E ANDAMENTOS

REGULAMENTO

O concurso realizar-se-á de 15 a 17 de Junho de 2017, em local especialmente reservado nas instalações da Quinta da Marinha, em Cascais.

Este ano, terá lugar no dia 17 de Junho, às 20H00, um Espetáculo Equestre nas instalações do Hipódromo Manuel Possolo, onde será atribuído o Título de Campeão de Campeões, serão entregues os Prémios aos Lusitanos que se destacaram nas diferentes disciplinas em 2016 e será Homenageado o Eng. João Ralão Duarte.

Art. 1º ***Inscrição***

Será efectuada pelos interessados até ao dia 30 de Maio, impreterivelmente, na sede da Associação Portuguesa de Criadores do Cavalo Puro Sangue Lusitano, Av, Mem Ramires, nº 94 – São João do Estoril – 2765-337 ESTORIL, fax 213541666, ou e-mail: apsl@cavalo-lusitano.com , em impresso próprio para o efeito existente.

Art. 2º ***Admissão***

Os animais inscritos devem ser apresentados ao Júri de Admissão, em local próprio do recinto, sendo as fêmeas verificadas no dia 15 das 9H00 às 19H00, e os machos verificados no dia 16 de Junho das 9H00 às 19H00.

A não verificação dos animais pelo Júri de Admissão levará a que não possam dar entrada em concurso, pois é aqui que lhes são entregues os números de xairel.

1º - São admitidos a Concurso os animais das classes descritas no Art. 12º e que obedeçam às seguintes condições:

- a) Capacidade de serem apresentados à mão, em estação e nos três andamentos.
- b) Prova de inscrição no Livro de Nascimentos do Livro Genealógico da Raça Lusitana.



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

- c) Apresentadores devidamente trajados e cavalos aparelhados de acordo com o traje do cavaleiro, recomendando-se o traje e arreios à portuguesa.
- d) Proibição do uso de auxiliar munido de chicote ou vara para se poder avaliar a vontade de andar e a energia natural do cavalo. O auxiliar de apresentador será garantido pela organização.

Art. 3º

Normas Higio – Sanitárias

Todos os animais inscritos a Concurso terão que respeitar as seguintes normas higio-sanitárias:

a) Apresentação da marca de vacinação contra a peste equina, salvo para animais nascidos a partir de 1991 e certificado de vacinação contra a “influenza” (antecedência de 30 dias) nos seguintes modos:

1 - Vacinação Base – duas doses aplicadas com um intervalo mínimo de 21 dias e máximo de 92 dias.

2 - Revacinações – uma dose, cuja data de aplicação não ultrapasse 12 meses sobre a 2ª dose referida em 1, devendo as revacinações subsequentes respeitar rigorosamente o intervalo de 12 meses sobre a anterior.

3 – Devem ser sempre seguidas as instruções e conselhos do Médico Veterinário assistente, o qual terá certamente, em consideração, as instruções dos laboratórios produtores, bem como, as condições sanitárias da região onde se encontra o local de alojamento e os contactos internacionais estabelecidos ou a estabelecer, quanto a mais frequentes revacinações.

4 – Nenhum equino poderá ser admitido à competição nos 7 dias seguintes à aplicação da vacina.

5 –

a) O registo das vacinações deve ser feito em folha própria existente no Livro Azul.

b) Ausência de sinais de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa.

c) Todos os animais presentes a Concurso têm de se fazer acompanhar pelo respectivo D.I.E. – Documento de Identificação de Equinos (Livro Azul).



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

Art. 4º **Classificação**

1º - A classificação será efectuada por um júri, composto por juízes da Raça, assessorado pelo Presidente do Júri. Nas classes em que concorram animais pertencentes às Coudelarias de algum (ou alguns) dos elementos do Júri, ou onde haja manifesta incompatibilidade, esse (ou esses) elemento (s) será (serão) substituído (s) por outro (ou outros) juiz (es).

2º - Nas classes individuais haverá uma primeira fase de apuramento, e onde serão escolhidos pelo seu Modelo e pelos seus Andamentos, no mínimo, um quarto dos animais presentes na classe, que posteriormente disputarão a final.

3º - Na final das classes individuais e no julgamento das classes colectivas, serão classificados até ao quarto lugar ou, um quarto do número de animais presentes à classificação inicial, quando estes forem mais do que dezasseis.

4º - Os prémios são atribuídos aos proprietários dos animais classificados, com entrega de um diploma aos criadores.

5º - Das decisões do juiz não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste Regulamento.

6º - Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim, quando tal se verificou.

7º - As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 75,00 euros, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

Art. 5º **Prémios**

1º - Serão atribuídos troféus aos vencedores de todas as classes e medalhas de ouro e prata aos animais que obtenham respectivamente classificações de Excelente e Muito Bom.

2º - Título de Campeão e Campeã para o melhor animal de cada sexo, de entre os que tenham obtido medalha de ouro.

3º - Título de Campeão de Campeões e Troféu Fernando Sommer d'Andrade ao melhor animal que tenha obtido medalha de ouro.



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

4º - Será atribuído o Título de “**Campeão Criador da Raça Lusitana**” ao que obtiver maior somatório de pontos, adicionando as classificações dos dois melhores animais de cada classe individual e ao melhor das classes de grupo (3 éguas, descendência de macho e fêmea) e obedecendo ao seguinte esquema de pontuação:

a) Serão atribuídos pontos do seguinte modo:

1º Classificado 6 pontos

2º Classificado 4 pontos

3º Classificado 3 pontos

4º Classificado 2 pontos

5º Classificado e restantes 1 ponto

sendo acrescentado um bônus de 5 pontos por cada medalha de ouro e de 3 pontos por cada medalha de prata.

Nas classes de descendência de égua e garanhão, o total de pontos será dividido do seguinte modo:

i) Machos – metade dos pontos pelo criador do animal concorrente, a outra metade é dividido equitativamente pelo criador de cada animal da descendência.

ii) Fêmeas – metade dos pontos pelo criador do animal concorrente, a outra metade é dividida equitativamente pelo criador de cada animal da descendência.

Serão atribuídos:

5 Pontos ao criador do Campeão Fêmea

5 Pontos ao criador do Campeão Macho

5 Pontos ao criador do Campeão de Campeões

b) Classes de funcionalidade (pontos por classe)

ENSINO			EQUITAÇÃO À PORTUGUESA		EQUITAÇÃO DE TRABALHO		SALTOS DE OBSTÁCULOS
PROVA P e E	PROVA M e C	S. GEORGE	PROVA A	PROVA B	CONSAG MASTERS	JUN	Prova de Saltos de Obstáculos
		GR. PREMIO					
1º - 6 pts	1º - 7 pts	1º - 8 pts	1º - 7 pts	1º - 6 pts	1º - 8 pts	1º - 6 pts	1º - 8 pts
2º - 4 pts	2º - 5 pts	2º - 6 pts	2º - 5 pts	2º - 4 pts	2º - 6 pts	2º - 4 pts	2º - 6 pts
3º - 3 pts	3º - 4 pts	3º - 5 pts	3º - 4 pts	3º - 3 pts	3º - 5 pts	3º - 3 pts	3º - 5 pts
4º - 2 pts	4º - 3 pts	4º - 4 pts	4º - 3 pts	4º - 2 pts	4º - 4 pts	4º - 2 pts	4º - 4 pts
5º - 1 pts	5º - 2pts	5º - 3 pts	5º - 2 pts	5º - 1 pts	5º - 3 pts	5º - 1 pts	5º - 3 pts

No Ensino, apenas contarão para o Ranking de Melhor Criador os animais que se classificarem nas provas e que tenham idade de acordo com o Regulamento da Taça de Portugal da FEP.



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

Os animais de idade superior poderão participar fora de concurso.

Melhor cavalo de Toureio 2016:

Consagrado – 10 pts

Debutante – 8 pts

Art. 6º

Na final das classes apresentadas à mão cada apresentador pode apresentar no máximo três exemplares; nas classes montadas, cada cavaleiro/a pode apresentar apenas um animal.

Para o Prémio de “Melhor Apresentador” só podem concorrer, apresentadores (montados ou à mão), que trajem à Portuguesa.

Art. 7º

O transporte, a alimentação e o manejo dos animais em Concurso serão assegurados e custeados pelos proprietários, bem como a estadia dos tratadores / apresentadores.

Art. 8º

Os animais que adoecem durante o período em que decorre o certame serão assistidos pelos Serviços Clínicos para o efeito estabelecidos, salvo se o proprietário pretender socorrer-se de clínico privado ou pretender retirar o animal do Concurso.

Art. 9º

Os animais poderão ser negociados mas a sua permanência até o final do Concurso é obrigatória.

Art. 10º

Um animal que seja retirado do recinto do Concurso, sem autorização do Comissário do Campeonato e antes da data prevista (desde a inspeção veterinária até à sua classificação final), será desclassificado e perderá direito a qualquer das suas classificações e prémios que reverterão a favor dos concorrentes que se classificarem nos lugares seguintes.

Os animais apurados para as Finais terão de permanecer no recinto até ao encerramento do Concurso.



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

Art. 11º

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri.

Art. 12º

Classes a Concurso

FÊMEAS

Classe I – 1 ano

Classe II – 2 anos

Classe III – 3 anos

Classe IV – Égua Afilhada

Classe V – Grupo de 3 éguas afilhadas

Classe VI – Descendência de Égua (3 produtos de pelo menos 2 ganhões diferentes)

Classe VII – Égua Montada (4 anos ou mais)

MACHOS

Classe I – 1 ano

Classe II – 2 anos

Classe III – 3 anos

Classe IV – 4 anos, apresentados montados e à mão

Classe V – Cavalos inteiros com 5 anos ou mais

Apresentados montados e à mão

Classe VI – Descendência de ganhão (5 produtos de pelo menos 3 éguas diferentes)

Nas classes de machos montados (IV e V) os animais terão de ter o completo desenvolvimento morfológico dos órgãos genitais que será, obrigatoriamente, controlado pelo Júri de Admissão.

CAMPEÕES

Campeã

Campeão

Campeão de Campeões



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

Art. 13º

Composição do Júri

Presidente do Júri

Dr. António Raul Brito Paes

Júri

Juízes Internacionais da Raça Lusitana

Júri de Admissão

- Dr. Bruno Miranda
- Dra. Rita Gorjão Clara Cruz
- Dra. Antónia Mota

Assistência Veterinária

- Dr. Bruno Miranda

Art. 14º

O proprietário que inscreva, no mínimo 2 animais, terá direito a um Camarote, na bancada, onde estará fixado o seu ferro.